



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1593 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 31 de maio de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 244/2021 a Nº 251/2021
- Julgamento - Processo Administrativo Nº 023/2021
- Despacho - Processo Administrativo Nº 023/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1593 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 31 de maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 244, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2021/2023 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Nº 373/2018, que dispõe da criação do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2021/2023:

Representantes do Poder Público Municipal:

1 - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação:

Tatiane Bessa Rêgo - Titular

Gersoneide Paulino da Silva - Suplente

2 - Secretária Municipal de Educação:

Alzira Rocha do Carmo - Titular

Francisca Das Chagas De Almeida - Suplente

3 - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento:

Mariana Alves de Lima Neta - Titular

Áurea Jucimara de Bessa Souza - Suplente

4 - Representantes da Sociedade Civil:

Juliana Leilany de Lima Dantas - Titular

Maria do Socorro Mathias - Suplente

5 - Representantes dos Usuário do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

Eva Luiza da Silva - Titular

Maria Edinete da Silva - Suplente

6 - Representantes das Trabalhadoras e dos Trabalhadores da Área de Assistência Social:

Luzia Alves Neta - Titular

Lisandra Cristina Dantas da Silva - Suplente

7 - Representantes do Credo Religioso:

Antonia Irenice Maia de Lima Jacinto - Titular

Marcos Antonio de Paiva Bessa - Suplente

8 - Representante da Associação Desportiva Acorda Capoeirista:

Antonio Erivaldo Calixto da Silva - Titular

Rodrigo Rodrigues Araújo - Suplente

9 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

Maria Sônia de Almeida - Titular

Camila Sonelly Bessa de Almeida - Suplente

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 245, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, durante o período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021:

SERVIDOR	CPF	CARGO
Maria Aldeiza Valentin Pessoa	009.481.204-79	Conselheiro Tutelar
Magno Marcilio Moraes	082.865204-08	Orientador Educacional do CRAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 246, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021:

SERVIDOR	CPF	CARGO
Francisca Rejane de Freitas Costa	027.875.054-06	Recepcionista
Francisco Claudio Soares Pereira	943.150.944-04	Agente Comunitário de Saúde
Gardênia Maria dos Santos	021.600.964-30	Téc. de Enfermagem
Maria de Fátima Felix	490.582.074-04	Aux. de Serviços Gerais
Maria Luzimeire da Silva	009.667.904-21	Recepcionista

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1593 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 31 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 247, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021:

SERVIDOR	CPF	CARGO
Adonias Clemente	031.396.444-00	Vigia
Elmar Gustavo da Silva	009.697.984-40	Tratorista
Irenilton Maia de Lima	023.836.424-01	Aux. de Serviços Gerais
José Veridiano Nunes	876.280.824-91	Gari
Manoel Pereira Neto	812.980.484-00	Jardineiro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 248, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCOS ANTONIO JACINTO**, portador do CPF: 030.898.324-61, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de 01 de junho 2021 a 30 de junho 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 249, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **JULIANA DE BRITO FILGUEIRA**, portadora do CPF: 087.335.814-79, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01 de junho 2021 a 30 de junho 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 250, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o senhor, **EDSON FERREIRA DE BESSA**, do cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 251, DE 31 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Coordenador de Trânsito e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora, **MARIA EVA DE PAIVA LIMA**, do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1593 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 31 de maio de 2021.

JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 023/2021

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessado: Joseildo Alves

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento do servidor efetivo Sr. **JOSEILDO ALVES**, Matrícula nº 010118-4, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na secretaria de Saúde deste município, que pleiteia a concessão de licença especial conforme o artigo 106 da Lei Complementar nº 001/2014.

1. De prêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.
2. Pelo que consta nos autos, o Requerimento protocolado pelo servidor **JOSEILDO ALVES**, Matrícula nº 010118-4, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na secretaria de Saúde, requer a concessão de licença ESPECIAL referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2011.
3. Após buscas nos arquivos desta Secretaria, pelo que restou apurado com a documentação ora analisada, conclui-se que o servidor não sofreu qualquer punição de suspensão e não se ausentou das suas atividades por um período superior a 30 (trinta) dias de forma injustificada, como também não gozou de outras licenças.
4. No caso presente, resta indubitoso que o Servidor Requerente cumpriu o interstício de tempo e os demais requisitos legais para o reconhecimento do seu direito à licença-prêmio;
5. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 08/11 parte integrante desta decisão, que opina pelo reconhecendo do direito à licença-prêmio por haver preenchido os requisitos dos artigos 106 e 108 da Lei Complementar nº 001/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboleiro Grande/RN
6. **JULGO pelo RECONHECIMENTO** do direito a licença especial do servidor **JOSEILDO ALVES**, Matrícula nº 010118-4, e **DEFIRO** o gozo da referida licença a iniciar-se em a iniciar-se em 1º junho de 2021 e termo final em 31 de agosto de 2021.
9. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação do Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 26 de maio de 2021.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº 002/2021

DESPACHO

Processo Administrativo Nº 023/2021

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio

Interessado: Joseildo Alves

Homologo a decisão de fls. 12/13. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 27 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado